



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

DECRETO Nº 2.844/2022

“Ponto Facultativo nas repartições municipais”.

O Prefeito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas obrigações e atribuições legais, constantes do art. 112, da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** que ao Prefeito compete a superior administração do município; **considerando** a discricionariedade do ato, a conveniência e oportunidade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, em todas as Repartições Públicas Municipais, o dia **21 de janeiro de 2022 (sexta-feira)**, tendo em vista o feriado de São Sebastião, comemorado no dia 20/01/2022 (quinta-feira).

Art. 2º. Exclui-se do que é estabelecido no artigo anterior a manutenção dos serviços externos considerados imprescindíveis, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal de Conceição do Rio Verde, MG, 17 de janeiro de 2022.

Pedro Paulo
Prefeito Municipal